



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER N°. 14 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N°. 02/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto nº 02 de 24 de janeiro de 2025, Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa informativa em imóveis locados à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

"Art. 83 -- Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente pelo texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de março de 2025.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Valéria de Lima Sousa

Regis Basso Andrade